



**EDITAL DEG 12/2018**  
**Bolsistas para produção de material - Licenciatura**

O Decanato de Ensino de Graduação, por meio da Coordenação de Integração das Licenciaturas - CIL, torna pública a presente chamada de seleção de estudantes da Universidade de Brasília visando apoiar a produção de recursos educacionais voltados à formação docente inicial e continuada.

### **1-Finalidade do Edital**

O presente edital integra o conjunto de ações do Decanato de Ensino de Graduação que visa à melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem com a finalidade de selecionar bolsistas para apoiar as atividades da Coordenação de Integração das Licenciaturas no âmbito dos cursos de licenciatura presencial e a distância.

### **2-Objetivo**

Selecionar estudantes para apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, no âmbito das licenciaturas, através da disponibilização de material audiovisual no tema.

### **3-Recursos Financeiros**

O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília - FUB, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, no valor máximo de R\$ 1.800,00 (mil e novecentos reais).

3.1-O total de recursos desse edital equivale a 02 bolsas de R\$ 450,00 cada por 2 (dois) meses.

3.2-As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos bolsistas, que para tanto devem apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não pode ser conta poupança, conjunta, ou de terceiro) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição para concessão da bolsa.

### **4-Bolsistas**

Os bolsistas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regular de curso de graduação da UnB;
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de bolsista;
- c) Não receber qualquer outro tipo de bolsa (com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB);
- d) Apresentar relatórios de atividades, quando solicitado.

4.1-Serão aceitos voluntários desde que cumpram as mesmas condições estabelecidas no item 4.1 deste edital, mediante manifestação de interesse que deve ocorrer até 7 dias úteis após divulgação do resultado da seleção.

4.2-A atuação como bolsista durante o período de desenvolvimento das atividades relativas ao presente edital não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.

## 5-Seleção dos bolsistas

5.1- A seleção dos estudantes bolsistas ficará a cargo da Coordenação de Integração de Licenciaturas por meio de análise de currículo.

5.1.1 Serão considerados, para fins de avaliação, descrição de experiência com projetos audiovisuais, tratamento de imagem e vídeo e material *on-line*.

5.2- A bolsa concedida no âmbito deste Edital poderá ser cancelada pelo DEG, a qualquer momento, por descumprimento dos itens deste edital ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

## 6-Inscrição de candidatos

6.1-Os candidatos deverão enviar para o email [cildeg@unb.br](mailto:cildeg@unb.br), no prazo previsto no presente edital, currículo em formato .pdf.

6.2-O campo Assunto do email deverá ser preenchido como Edital DEG-CIL nº 12/2018

6.3-Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio.

6.4-Eventuais recursos devem ser encaminhados para o mesmo e-mail e terão os argumentos analisados pela Diretoria Técnica de Graduação do DEG, que emitirá parecer individual.

## 7-Cronograma Atividades

Data de lançamento do edital	17 de julho de 2018
Submissão dos currículos	17 de julho até às 19:00h do dia 06 de agosto de 2018
Resultado	08 de agosto de 2018
Período para recurso	09 de agosto de 2018 (até às 22:00h)
Resultado final e Convocação dos bolsistas para assinatura do termo de compromisso	10 de agosto de 2018
Início das atividades	13 de agosto de 2018

## 8- Divulgação do Resultado da Seleção

8.1-A relação provisória dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do DEG ([www.deg.unb.br](http://www.deg.unb.br))

## 9-Disposições gerais

9.1-Em cumprimento às exigências deste edital, o DEG emitirá declarações de participação ao final do período de concessão das bolsas.

9.2-Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação.

Brasília – DF, 16 de julho de 2018

Sergio Antonio Andrade de Freitas

Decano de Ensino de Graduação

(Original assinado no processo SEI N° 23106.145222/2017-24)